

## **RESOLUÇÃO Nº 001/2007**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do Art. 88, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDECIR RODRIGUES GARCIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, promulga a presente

### **RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 88, Parágrafo 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 88 – A remuneração dos Vereadores será fixa por mês, descontadas as faltas não justificadas, proporcionalmente ao número de sessões.”

“Parágrafo 1º - O Presidente da Câmara Municipal, durante o exercício da Presidência, dará jus a um acréscimo de 46,5% (quarenta e seis e meio por cento) sobre a remuneração de Vereador a título de verba indenizatória em função das despesas para exercer o cargo.” (NR)

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala Das Sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal em  
27 de março de 2007.**

**VALDECIR RODRIGUES GARCIA  
PRESIDENTE**